



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0138 Rota Certa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0138/2019

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Itália, na cidade de Chapecó-SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 22.981.794/0001-54, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO**, inscrita no CPF sob o n° 836.072.260-91, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0167/2019 – Pregão n° 0091/2019 – Contrato n° 0138/2019, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, IV da Lei n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e n° 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Vãos Regulares, para atender as necessidades do Município de Xanxerê, conforme especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2021 e vigorando até 09 de outubro de 2022, conforme Solicitação da Contratada e Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS

LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: